

Senador quer fundo de apoio à produção rural

Givaldo Barbosa 05.11.90

O senador **Guilherme Palmeira** (PFL/AL) apresentou ontem ao Senado projeto de lei propondo a criação do Finar — Fundo de Incentivo à Atividade Rural no Nordeste, que seria administrado pelo Banco do Brasil com o objetivo de sustentar e incrementar a atividade agrícola de subsistência naquela região, provendo aos microprodutores rurais o acesso ao crédito agrícola necessário à sua manutenção no campo.

O Fundo teria como recursos 2,2% da receita líquida semestral do Banco do Brasil S.A. e rendimentos decorrentes da aplicação em títulos públicos e do saldo disponível desses recursos no mercado aberto.

De acordo com a proposta de Palmeira, os recursos do Finar se destinaram a cobrir 50% da correção monetária devida pelos microprodutores rurais do Nordeste nas operações de crédito para financiamento de suas atividades agrícolas realizadas com o BB.

O benefício previsto nessa lei seria concedido no ato da assinatura do contrato de concessão do financiamento e limitar-se-ia à disponibilidade de caixa do Finar e às operações realizadas a partir da vigência desta lei.

Beneficiados

São considerados, na proposta, como microprodutores rurais todo titular de propriedade familiar que cultiva, financiado ou não, área igual ou inferior a 50 hectares (não se computando a fração inferior a um hectare que exceder este limite).

Em sua justificativa, o projeto esclarece que o pequeno agricultor nordestino sempre esteve voltado à produção de gêneros alimentícios, como feijão, milho, mandioca, inhame etc., desenvolvendo explorações que, “em razão de seu tamanho e dos níveis de produtividade obtidos, apenas lhe asseguram a subsistência, sua e de seus familiares”.

Em razão dessa especialização, diz o documento, é o segmento responsável por ponderáveis percentuais da produção nordestina das principais lavouras alimentares, dentre as quais a mandioca (61%), o feijão (47%), e o milho (45%) que constituem as culturas mais difundidas e de maior peso alimentar desenvolvidas naquela região.

Essas lavouras, fundamentais para o abastecimento do mercado interno do Nordeste, apresentariam, já a partir do ano de 1988, expressivas reduções em suas produ-



Palmeira: apoio a pequenos

ções, já que os pequenos produtores tiveram dificultado seu acesso ao crédito rural, “aliados que foram da assistência do Banco do Brasil em razão da incidência da correção monetária sobre os financiamentos rurais”.

Reflexo

O reflexo desse alijamento é muito visível no declínio do número dos contratos de financiamento celebrados com agricultores do Nordeste pelo BB: em 1986 foram celebrados 317.146 contratos dessa espécie; em 1987 chegou-se a 612.757, para cair, em 1988, a 170.954, chegando ao ano de 1991 com apenas 71.348, numa redução brutal de mais de 77,7% em quatro anos.

“Era de se esperar portanto”, diz ainda a justificativa, “que houvesse um rebaixamento do padrão de vida de milhares de nordestinos, que passaram da condição de pequenos produtores para a de trabalhadores rurais”, com uma acentuada migração para a periferia das grandes cidades, além de uma redução da oferta de produtos alimentares, com forte repercussão nos índices do custo de vida.

A nível de estado, foram observadas situações ainda mais gritantes, como é o caso de Sergipe e Pernambuco, que apresentaram reduções no número de contratos agrícolas de 78,5% e 72,5%, respectivamente.

Do total de 170.642 agricultores que teriam deixado de ser assistidos no Nordeste, no período de janeiro a julho de 1988, nada menos de 160.867 são mini e pequenos produtores.